

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque	CLIPPING 2020		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B12	22/05/20
ASSESSORIA DE IMPRENSA			
ATO DA MESA Nº 07/2020-L De 15/05/2020 Extingue o Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de São Roque, criado pelo Ato da Mesa nº 02 de 18 de março de 2020 A MESA DIRETORA DA Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno, EXPEDE o seguinte Ato da Mesa: CONSIDERANDO que ainda perdura no Brasil a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna; CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº. 02 de 18 de março de 2020; que criou o Comitê de acompanhamento e controle do Coronavírus (COVID -19); CONSIDERANDO o Decreto Municipal 9.266 de 22 de março de 2020 que, em seu artigo 8º cria o Comitê de Crise de Combate ao Coronavírus do Município de São Roque, no âmbito do Poder Executivo, tal e qual esta Casa de Leis o fez no âmbito de sua instituição; CONSIDERANDO, o ofício GP nº 270/2020, solicitando ao Presidente da Egrégia Câmara Municipal de São Roque a indicação de um de seus membros para formar o retromencionado Comitê, a teor do inciso II do art. 8º do Decreto 9.266/2020 e a desnecessidade de manter uma estrutura similar no âmbito desta instituição; CONSIDERANDO a desnecessidade de manter uma estrutura similar no âmbito desta instituição, considerando que o novo membro indicado participará ativamente das decisões municipais no que tange ao controle da doença; CONSIDERANDO, por fim, que a fiscalização de quaisquer atos do Poder Executivo, neste incluso os relacionados ao novel comitê, ainda podem e devem ser praticados por qualquer edil desta Casa de Leis. RESOLVE: Art. 1º. Fica extinto o Comitê de acompanhamento e controle do Coronavírus (COVID -19), criado pelo Ato da Mesa nº 02 de 18 de março de 2020. Parágrafo único. Os atos praticados pelo Comitê referido no caput serão válidos até a indicação por ofício de vereador para compor o Comitê de Crise de Combate ao Coronavírus do Município de São Roque no âmbito do Poder Executivo. Art. 2º. As eventuais respostas aos ofícios expedidos dentro da vigência do Comitê deverão ser encaminhadas a cada vereador signatário do ofício de origem. Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 15 de maio de 2020. Israel Francisco de Oliveira Presidente Júlio Antonio Mariano 1º Vice-Presidente Alacir Raysel 2º Secretário Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada: Yan Soares de Sampaio Nascimento Diretor Geral			